

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões ____/____/____

 (Rubrica do Presidente)



Data	Numero
____/____/____	28165/14

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2014

PERÍODO 2013	A 2014
PRESIDENTE <u>JULIO FERRARI</u>	VICE-PRESIDENTE <u>CARLOS RENATO LINO</u>
1º SECRETÁRIO <u>RODRIGO PEREIRA</u>	2º SECRETÁRIO <u>LUCAS MOULAIS</u>

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 275/2014

INICIATIVA:
 EDIL JOSÉ CARLOS AMARAL

HISTÓRICO:
 INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO HISTÓRIADOR NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
 ANUALMENTE NO DIA 19 DE AGOSTO.
 Of. CM/ Nº 257/14 em 16/12/14

LEITURA 25 / 11 / 2014
 1ª DISCUSSÃO ____/____/____
 2ª DISCUSSÃO 16 / 12 / 2014
 APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 PEDIDO DE VISTA
 ____/____/____ Ver _____
 ____/____/____ Ver _____
 ____/____/____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: ____/____/____

APROVADO POR.
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO
 PRESIDENTE _____
 REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

28

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI /2014.

DOCUMENTO: P 20
PROTÓCOLO GERAL: 28165
NUMERO PROPRIO: 275
DATA PROTOCOLO: 20/11/14

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
HISTORIADOR NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Art. 1º - É instituído o Dia Municipal do Historiador, no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de Novembro de 2014.

JOSE CARLOS AMARAL
Vereador - DEM

APROVADO
 EM REUNIÃO
 EM ABSTRACTO
Sessão 16/12/2014
Presidente _____

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

"O dia 19 de agosto foi estabelecido como o Dia Nacional do Historiador em 2009 pela lei nº 12.130. A data foi escolhida para homenagear o nascimento de Joaquim Nabuco – 19/08/1849

Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, escritor e diplomata, nasceu em Recife, em 19 de agosto de 1849, faleceu em 17 de janeiro de 1910. Participou ativamente da instalação da Academia Brasileira de Letras, onde ocupou a Cadeira nº 27.

Estudou humanidades no Colégio Pedro II, bacharelando-se em letras. Em 1865, seguiu para São Paulo, onde fez os três primeiros anos de Direito e formou-se no Recife, em 1870. Foi aplaudido de primeira classe em Londres, depois em Washington, de 1876 a 1879.

Foi eleito deputado geral por sua província e sua entrada para a Câmara marcou o início da campanha em favor do Abolicionismo, que logo se tornou causa nacional, na defesa da qual tanto cresceu.

Após a proclamação a República, afastou-se da vida pública dedicando-se à sua obra e ao estudo, também exerceu a advocacia e atuou no jornalismo. Neste período estreitou relações e amizade com personalidades da vida literária brasileira como Machado de Assis, José Veríssimo, Lúcio de Mendonça, com os quais construiu a ideia da Academia Brasileira de Letras, fundada em 1897.

Dentre suas grandes obras figuram "Um Estadista do Império" e "Minha Formação", um clássico de literatura brasileira.

(Fonte: Academia Brasileira de Letras)

"**Criação do Dia Nacional do Historiador** – Foi aprovada, em dezembro de 2009, lei que institui o Dia Nacional do Historiador. A lei tem origem em projeto de lei do senador **Cristovam Buarque**, elaborado em 2007 e identificado como PLS 570/2007. Aprovado no Senado em setembro de 2008, o projeto passou a tramitar na Câmara dos Deputados, transformando-se no PL 4102/2008. Conforme o projeto original, a data seria comemorada em 12 de setembro. Contudo, ao receber emenda do senador **Augusto Botelho**, a data foi alterada para **19 de agosto**, dia de nascimento de **Joaquim Nabuco**."

Considerando que, em nossa cidade, temos historiadores e vários professores incluindo alunos de história. E na certeza de valorizar esta classe que investem suas vidas na manutenção da memória de nossa civilização. Apresentamos esta propositura com objetivo de enaltecimento e destaque pelo dia e pela classe. Contamos com os nobres pares

JOSÉ CARLOS AMARAL

Vereador - DEM

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

PROJETO DE LEI /2014.

PROJETO:	PLO
Nº GERAL:	28165
Nº PRÓPRIO:	275
DATA:	20/11/14

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
HISTORIADOR NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

Art. 1º - É instituído o **Dia Municipal do Historiador**, no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser celebrado anualmente no dia 19 de agosto

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de Novembro de 2014.

JOSÉ CARLOS AMARAL

Vereador - DEM

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>16 / 12 / 2014</u>	
Presidente _____	

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

"O dia 19 de agosto foi estabelecido como o Dia Nacional do Historiador em 2009 pela lei nº 12.130. A data foi escolhida para homenagear o nascimento de Joaquim Nabuco – 19/08/1849."

Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo, escritor e diplomata, nasceu em Recife, em 19 de agosto de 1849, faleceu em 17 de janeiro de 1910. Participou ativamente da instalação da Academia Brasileira de Letras, onde ocupou a Cadeira nº 27.

Estudou humanidades no Colégio Pedro II, bacharelando-se em letras. Em 1865, seguiu para São Paulo, onde fez os três primeiros anos de Direito e formou-se no Recife, em 1870. Foi aplaudido de primeira classe em Londres, depois em Washington, de 1876 a 1879.

Foi eleito deputado geral por sua província e sua entrada para a Câmara marcou o início da campanha em favor do Abolicionismo, que logo se tornou causa nacional, na defesa da qual tanto cresceu

Após a proclamação a República, afastou-se da vida pública dedicando-se à sua obra e ao estudo, também exerceu a advocacia e atuou no jornalismo. Neste período estreitou relações e amizade com personalidades da vida literária brasileira como Machado de Assis, José Veríssimo, Lúcio de Mendonça, com os quais construiu a ideia da Academia Brasileira de Letras, fundada em 1897.

Dentre suas grandes obras figuram "Um Estadista do Império" e "Minha Formação", um clássico de literatura brasileira."

(Fonte: Academia Brasileira de Letras)

"**Criação do Dia Nacional do Historiador** – Foi aprovada, em dezembro de 2009, lei que institui o Dia Nacional do Historiador. A lei tem origem em projeto de lei do senador **Cristovam Buarque**, elaborado em 2007 e identificado como PLS 570/2007. Aprovado no Senado em setembro de 2008, o projeto passou a tramitar na Câmara dos Deputados, transformando-se no PL 4102/2008. Conforme o projeto original, a data seria comemorada em 12 de setembro. Contudo, ao receber emenda do senador **Augusto Botelho**, a data foi alterada para **19 de agosto**, dia de nascimento de **Joaquim Nabuco**."

Considerando que, em nossa cidade, temos historiadores e vários professores incluindo alunos de história. E na certeza de valorizar esta classe que investem suas vidas na manutenção da memória de nossa civilização. Apresentamos esta proposição com objetivo de enaltecimento e destaque pelo dia e pela classe. Contamos com os nobres pares.

JOSÉ CARLOS AMARAL

Vereador - DEM

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

08
[Handwritten signature]

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 275/2014

INICIATIVA: Vereador José Carlos Amaral

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil José Carlos Amaral, visa instituir o **“Dia Municipal do Historiador” no Município de Cachoeiro de Itapemirim.**
2. A propositura em questão visa instituir e incluir no Calendário Oficial do Município o **“Dia Municipal do Historiador”**, a ser comemorado, no dia 19 de agosto.
3. Sob o aspecto formal, o projeto em questão se encontra adequado às hipóteses de competência constitucional do Poder Legislativo Municipal para iniciativa da matéria, conforme preceitua o art. 30 da Carta Magna, transcrito abaixo:

Art 30 Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local,

4. Assim, é o nosso parecer pela tramitação regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature: Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis]
Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
OAB/ES 15.389
Procurador Legislativo

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07

NOME	SEM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO	X			
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	X			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
BRÁS ZAGOTTO	X			
CARLOS RENATO LINO	X			
DAVID ALBERTO LÓSS	X			
DELANDI PEREIRA MACEDO	X			
ELIAS DE SOUZA	X			
ELY ESCARPINI	X			
JOSÉ CARLOS AMARAL	X			
JOSIAS PEREIRA DE CASTRO	X			
JÚLIO CÉSAR FERRARI CECOTTI	Presidente			
LEONARDO PACHECO PONTES	X			
LUCAS MOULAIS	X			
LUIZ GUIMARÃES DE OLIVEIRA	X			
NEUZA SABADINI LEMOS DARDENGO	X			
OSMAR DA SILVA	X			
RODRIGO PEREIRA COSTA	X			
WILSON DILLEM DOS SANTOS	X			

PROJETO Nº 275/2014
 REQUERIMENTO Nº _____
 DATA: 16/12/2014

RESULTADO DA VOTAÇÃO
 APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
 POR UNANIMIDADE
 SALA DAS SESSÕES 16/12/2014

PRESIDENTE

REJEITADO POR _____
 SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
 REQUERIMENTO DO EDIL _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

OBS:

APROVADO
 UNANIMIDADE
 ABSTENÇÃO
 Sessão 16/12/2014
 Presidente _____

"Fiel à Nação cujo Deus é o Senhor"

JUNTADAS:

- 1 - 20/11/14 - Protocoladas 5 folhas
- 2 - 16/12/2014 - Parecer Juridico - fls. 06 ~~07~~
- 3 - 16/12/2014 - Folha de Votação - fls. 07 ~~08~~
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -